



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 387/2023

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.02 – Divisão de Esportes de Rendimento		
27.811.0007.2.034	Manutenção do Esporte de Rendimento		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 8711	Material de Consumo	R\$	45.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária		
20.606.0015.2.190	Atendimento aos Programas de Agropecuária		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 8712	Material de Consumo	R\$	40.000,00
20.606.0015.2.194	Manutenção do Departamento de Agropecuária		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 8713	Material de Consumo	R\$	20.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei nº 1999/2022, conforme fontes a seguir:

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$	105.000,00
-------------------	-----------------------------	-----	------------

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 18 de outubro de 2023


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda